



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de Cruzêta **Processo Nº** 57/81

ATO DA MESA Nº 04/81

Atualiza os subsídios dos Vereadores na legislatura em curso, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 14, item III do Regimento Interno, combinado com o artigo 3º da Resolução nº 16, de 16/02/1979, e tendo em vista o disposto nos artigos 4º, item X e 6º da Lei Complementar Federal nº 25/75, com a nova redação que lhe imprimiu a Lei Complementar Federal nº 38, de 13/11/1979, e, considerando o reajuste da retribuição dos Deputados Estaduais do Rio Grande do Norte, a partir de 01/07/1981, nos termos da legislação pertinente, conforme Declaração de 07/08/81, fornecida pela Assembléia Legislativa deste Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º - O valor do subsídio dos Vereadores à Câmara Municipal de Cruzêta, fixado de acordo com o artigo 1º, da Resolução nº 16-A, de 1º de dezembro de 1979, fica atualizado para Cr\$ 10.632,00 (Dez Mil Seiscentos e Trinta e Dois Cruzeiros), tendo em vista o que estabelece os artigos 4º, item X e 6º das citadas Leis Complementares Federais nºs 25/75 e 38/79.

Art. 2º - O subsídio dividir-se-á em parte fixa e parte variável, nas seguintes proporções:

- a) - PARTE FIXA Cr\$ 5.316,00
- b) - PARTE VARIÁVEL Cr\$ 5.316,00

§ 1º - O pagamento da parte variável será dividido em (trinta) 30 diárias mensais de Cr\$ 177,20 (Cento e Setenta e Sete Cruzeiros e Vinte Centavos), a qual somente fará jus o Vereador que efetivamente comparecer às sessões e participar nas votações em plenário.

§ 2º - O mesmo valor a que se refere o parágrafo anterior será adotado para o pagamento de cada sessão extraordinária realizada nos limites da Lei, bem como para efeito de desconto por motivo de falta ou não participação nas votações.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 1º de julho de 1981, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal, em Cruzêta-Rn, 14 de setembro de 1981.

Manoel Antônio de Maria
Vereador ~~Manoel Antônio de Maria~~
Presidente

Eugênio José de Medeiros
Vereador Eugênio José de Medeiros
Vice-Presidente

Geraldo Toscano dos Santos
Vereador Geraldo Toscano dos Santos
1º Secretário

Maria Nazareth de A. Soares
Vereadora Maria Nazareth de A. Soares
2º Secretário

/gts.



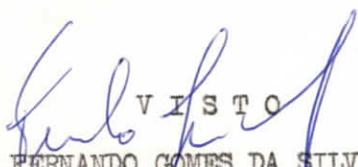
Rio Grande do Norte
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO, para so fins que se fizerem necessários,
que são os seguintes os subsídios e vantagens recebidas mensalmente pe
lo Senhor Deputado Estadual:

01- Parte Fixa.....Cr\$	34.238,00
02- Parte Variável	
a) 30 Sessões Ordinárias.... Cr\$	64.875,00
b) 08 Sessões ExtraordináriasCr\$	17.300,00
03- Auxilio Moradia..... Cr\$	32.222,00
04- Auxilio Transporte..... Cr\$	64.862,00
05- Auxilio Telefone..... Cr\$	27.446,00
06- Auxilio Correspondência..... Cr\$	42.266,00
07- Passagens..... Cr\$	79.042,00
08- Ajuda de Custo na importância ' de Cr\$... 113.530,00, paga em duas parcelas iguais de Cr\$..... 56.765,00, no inicio e final da Sessão Legislativa, e que se di vidida em doze meses, importará mensalmente emCr\$	9.460,00
<hr/>	
Total Mensal..... Cr\$	371,711,00

Diretoria de Pessoal da Assembléia Legislativa, em
Natal, 07 de agosto de 1981.


VISTO
FERNANDO GOMES DA SILVA
Diretor Geral


PRIMÉRIA SIMONETTI DO N. XAVIER
P/ Diretor de Pessoal